



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.998/2006

“Estende aos Servidores do Legislativo Municipal autorização de reposição salarial ao vencimento no percentual de 4% (quatro por cento), sobre o salário base, em conformidade com a Lei 1.989/06 de 16/06/06”.

Autoria: Mesa Diretora

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - O aumento remuneratório concedido aos servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal a título de reposição na ordem de 4% (Quatro por cento) através da Lei Municipal nº 1.989/2006 de 16/06/06, fica por força do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, estendido aos Servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

Artigo 2.º - A reposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 1º de Junho de 2006.

Artigo 3.º - Os Anexos I e II da Lei nº 1.462 de 30 de dezembro de 2002, com as alterações da Lei nº 1.622 de 18 de fevereiro de 2004 e da Lei 1.814 de 3 de maio de 2005 e os anexos III, e IV Respectivamente criados pelas Leis 1.803 de 13 de abril de 2005 e 1.814 de 03 de Maio de 2005, passarão a valer na forma daqueles que integram a presente Lei.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Estrutura de Cargo de Nível Médio Elementar - Provimento Efetivo
Referente a Lei nº 1.803/05

Cargos	Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Tesoureiro	01	R\$ 1.276,70
Escrituraria Nível I	01	R\$ 744,74
Escrituraria Nível II	01	R\$ 637,55
Vigilante	02	R\$ 364,00
Agentes de Serviços Públicos	02	R\$ 364,00
Recepcionista	01	R\$ 364,00
Telefonista	01	R\$ 364,00
Motorista	01	R\$ 364,00

ANEXO II
Cargos Comissionados
Lei nº 1.462/02

Discriminação	Símbolo	Quantidade	Valor R\$
Secretário Administrativo	DAS -01	01	R\$ 1.276,70
Assessor Legislativo	DAS - 03	01	R\$ 686,40
Contador	DAS -03	01	R\$ 686,40
Chefe de Divisão	DAS -04	01	R\$ 549,12
Assessor de Imprensa	DAS -04	01	R\$ 549,12
Motorista Auxiliar da Presidência	DAS -04	01	R\$ 549,12

ANEXO III
Assessoria Parlamentar Função Exclusiva do Gabinete do Vereador
Lei nº 1.803/05

Símbolo	Quantidade	Valor R\$
AAP-01	09	R\$ 371,80

ANEXO IV
Lei nº 1.814/05

Função	Quantidade	Valor R\$
FG-01	04	R\$ 171,60
FG-02	01	R\$ 318,24
FG-03	01	R\$ 371,80
FG-04	01	R\$ 638,45